



AVEIRO
Câmara Municipal

EDITAL N.º 244/2024

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 4 ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DOS CANAIS, DE 17 A 21 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 17/06/2024, a ratificar na primeira reunião de Câmara seguinte, e nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 5 do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, e nos art.º 22.º, 23.º, 29.º e 30.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 202, de 19 de outubro de 2022, que se encontram disponíveis no *site* da Autarquia, em www.cm-aveiro.pt, e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, no dia **12/07/2024, pelas 10h00, no Gabinete 5 do Centro de Congressos de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro**, se procederá à Hasta Pública, por licitação verbal, para a atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e exercício das atividades de comércio e de prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário, em **4 espaços de venda, no Festival dos Canais, de 17 a 21 de julho**, no Município de Aveiro, de acordo com as localizações e condições constantes no ANEXO I, e os ANEXOS II e III, todos parte integrante deste edital.

1. A Hasta Pública será conduzida por um Júri, designado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - Carla Semedo, Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.


1.º Vogal - David Costa, Teatro Aveirense.


2.º Vogal - Raquel Osório, Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.

1.º Vogal suplente - Teresa Bonifácio, Teatro Aveirense.

2.º Vogal suplente - Carla Silva, Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.

2. E inicia-se com a identificação da lista de concorrentes admitidos, e de seguida a abertura da praça pela ordem dos espaços.
3. Podem concorrer todos os interessados, pessoas individuais ou coletivas, desde que não se encontrem em dívida com o Município de Aveiro e apresentem os documentos abaixo descritos até às **16h00 horas do dia 05/07/2024**, a fim de se verificar se se encontram preenchidos os requisitos previstos, sob pena de não admissão:

- 
- a. Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes ao exercício das atividades de comércio a retalho e da prestação de serviços de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário, nos termos do modelo contante do ANEXO II;
 - b. Documento comprovativo de que tem a atividade ativa (CAE 47810 e/ou 56107), validado à data, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente do registo comercial, para pessoas coletivas (ou código de acesso);
 - c. Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado (ou código de acesso);
 - d. Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);
 - e. Mera Comunicação Prévia de acesso à atividade de vendedor ambulante ou de prestador de serviços de restauração ou de bebidas não sedentária, acompanhada do comprovativo do pagamento das quantias devidas para os casos de permissões administrativas;
 - f. Documentos que contenham os atributos da unidade móvel, do atrelado, dos equipamentos e produtos de venda:
 - i. Memória Descritiva que indique e descreva de forma pormenorizada as características e os detalhes da unidade móvel, do atrelado (caso tenha), do equipamento, do copo reutilizável e dos produtos de venda, nomeadamente: modelo, estrutura, forma, dimensões, materiais, cores e iluminação;
 - ii. Fotografias atuais da unidade móvel, atrelado (caso tenha), equipamentos, copo reutilizável e produtos, que integrem os elementos por inteiro, de vários lados e pormenores que considerem relevantes.
4. Os documentos supramencionados devem ser entregues no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Centro de Congressos de Aveiro, ou enviados para o endereço eletrónico geral@cm-aveiro.pt.
 5. Cumulativamente às condições de admissão supramencionadas, apenas serão admitidos concorrentes cujas unidades móveis, atrelado ou equipamento obtenham uma pontuação igual ou superior a 5, de acordo com os critérios de seleção constantes do ANEXO I, cuja avaliação será efetuada pelo Júri antes do Ato Público.
 6. Até às 16h00 do dia 09/07/2024 podem ser solicitados ao concorrente documentos que não influenciem a proposta.
 7. Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da Hasta Pública, à exceção da declaração de representação.
 8. A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes.
 9. Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.
 10. À hora designada, inicia-se a praça, na presença do referido Júri.
 11. A base de licitação, correspondente ao espaço de venda a ocupar, é a que consta na tabela infra. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.



N.º Espaço Venda	Tipo Unidade Móvel	Valor Base Licitação	Atividade económica CAE 47810 e/ou 56107 Ramo da Atividade
1	Veículo ou velocípede adaptado, com ou sem atrelado incorporado	€150,00	Restauração e/ou Bebidas, caráter não sedentário: sementes caramelizadas, algodão doce, pipocas e gelados artesanais
2		€150,00	
3		€150,00	Comércio de produtos alimentares e bebidas: águas, bebidas, café, frutos secos, bolos tradicionais e regionais
4		€150,00	

12. Não são admitidos lanços inferiores a 10 euros.
13. O critério de arrematação é o do valor do lanço mais elevado proposto, por cada espaço de venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
14. Se por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Aveiro realizar a Hasta Pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização.
15. O Júri que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da Hasta Pública.
16. Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação apenas poderão ser arguidas até ao encerramento da Hasta Pública.
17. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.
18. A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, 'arrematado'.
19. Terminada a licitação, será elaborada pelo Júri a respetiva Ata, sendo emitidas as respetivas faturas/recibo.
20. O pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efetuado no dia da Hasta Pública, após o seu término.
21. O não cumprimento do disposto no número anterior implica a revogação da arrematação e a consequente atribuição ao concorrente que tiver apresentado o lanço mais alto imediatamente anterior ao do arrematante.
22. A fatura/recibo de pagamento do valor de arrematação constitui título bastante do direito de utilização do espaço público autorizado.
23. A desistência após o pagamento não implicará o pagamento de qualquer valor adicional nem dará lugar à devolução do valor pago.
24. Não é permitida a transmissão, a qualquer título, da licença atribuída no âmbito da presente Hasta Pública.
25. Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade, bem como a demais legislação aplicável.
26. O não cumprimento destas condições bem como do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro e do Regulamento de Publicidade de Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município

de Aveiro implica a perda dos direitos sobre a ocupação do espaço público autorizada, bem como das importâncias pagas.

27. Se por motivo alheio à Câmara Municipal as atividades previstas no programa do evento, não se realizarem, não serão restituídas quaisquer verbas já pagas.
28. O Município de Aveiro, poderá por motivos de interesse público, proceder à alteração dos locais e ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.
29. O presente processo pode ser consultado no *síte* da Câmara Municipal de Aveiro em www.cm-aveiro.pt ou na Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, da Câmara Municipal de Aveiro, sita no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, em Aveiro, todo os dias úteis, das 09H00 às 12H30 e das 13H30 às 16H30.
30. O esclarecimento sobre quaisquer dúvidas ao procedimento de concurso por Hasta Pública, decidirá o Júri, aplicando o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 202, a 19/10/2022, e no do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 11/11/2022 e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua redação atual.
31. Para todas as questões emergentes do presente procedimento e do direito de utilização atribuído é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

Para se constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo, a esse fim destinados.

Aveiro, aos 17 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,


José Agostinho Ribau Esteves, Eng.



CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital , que antecede, o qual é composto por 4 páginas e 2 anexos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 17 junho de 2024

O Coordenador Técnico,

Isabel Fernandes